



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 108/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.684/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei dispõe sobre autorização para **transferência** de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com a finalidade de suplementar o pagamento destinado à manutenção do Termo de Cooperação nº 048/2019-PGE relativo ao Projeto "Semear e Ressocializar", firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O Poder Executivo demonstrou a necessidade da transferência, justificando a carência de complementar o pagamento dos agentes honoríficos que realizam a escolta dos reeducandos dos regimes semi-aberto e fechado que participam do Programa "Semear e Ressocializar".

Cumprir destacar a necessidade de prévia autorização legislativa para transposição, remanejamento ou **transferência** de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme o que dispõe o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, motivo pelo qual se torna legítima a propositura da Matéria.

Conforme mencionado, a própria Carta Magna Brasileira aceitou e ratificou as técnicas de realocações de recursos orçamentários mediante remanejamentos, transposições e transferências.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entendo que a presente transferência de recurso não causará nenhum impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, já que, conforme o artigo 2º do Projeto em epígrafe, o recurso utilizado será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária.

Assim, a transferência de crédito orçamentário é mecanismo plausível, já que, conforme supracitado, existem recursos disponíveis mediante anulação parcial de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Administração referente a Equipamento e Material Permanente para ocorrer tal despesa.

Sendo assim, a transferência orçamentária em questão viabiliza o atendimento das necessidades apresentadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual oriento pelo seguimento da Propositura para análise da Comissão e emissão de parecer.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CFO

Vilhena, 5 de junho de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NAÏR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

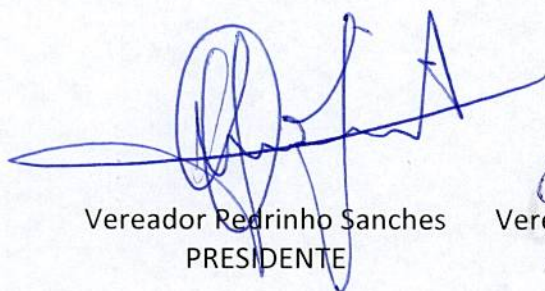
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 108/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.684/2023



PARECER DA CFO Nº 81 /2023

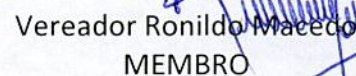
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei nº 6.684/2023, que objetiva autorização para Transferência de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

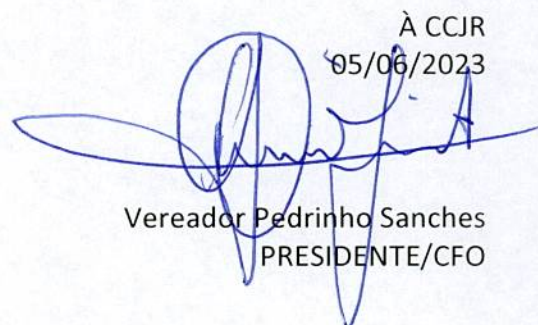
Após análise e levando em consideração o Relatório, por meio do qual o Relator demonstrou a relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emite **Parecer Favorável** à Proposição para que seja deliberada pelo Plenário.


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereador Sargento Damassa
SECRETÁRIO

Vilhena, 5 de junho de 2023.


Vereador Ronildo Macedo
MEMBRO

À CCJR
05/06/2023

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO